

Ofício n.º 270/2025

Agudo, 14 de abril de 2025.

À Senhora
GRACIELA DE LIMA BARCHET
Presidente da Câmara de Vereadores
AGUDO/RS

Assunto: Mensagem Retificativa

Senhora Presidente,

Solicitamos a inclusão do Anexo I ao Projeto de Lei 026/2025, onde consta as atribuições do cargo de visitantes do PIM. Ainda, adicionalmente, na justificativa, constar que se trata de cargo temporário, que posteriormente será criado no quadro geral, para que possa ser realizado concurso público com o intuito de suprir definitivamente a vaga.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADORES DO PIM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar visitas domiciliares planejadas, acompanhar o desenvolvimento infantil e orientar famílias sobre vínculos e parentalidade. Também deverá identificar demandas, registrar atendimentos e repassar informações aos sistemas e à equipe.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar caracterização das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento PIM/PCF; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor/monitor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Registrar as visitas domiciliares; Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Participar de reuniões de equipe; Participar do processo de educação permanente; Repassar ao supervisor/monitor ou registrar as informações a serem incluídas no sistema e-PCF (visitas domiciliares e formulários); Repassar ao supervisor/monitor, GTM ou digitador as

informações a serem incluídas no SisPIM.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de inclusão necessária, considerando não haverem atribuições na Lei Geral de Cargos do Poder Executivo.

Atenciosas Saudações.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo